



MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

ANEXO I  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026  
(Processo Administrativo nº 63356.001586/2026-67)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, equipamentos de salvamento, tintas, eletrodomésticos, utensílios de copa/cozinha e insumos para revisão dos motores e tanques de combustível da embarcação Anhanguera (composta por 02 tanques de combustível, 02 motores de propulsão Mercedes OM352A e 02 geradores, sendo 01 MWM e 01 Yanmar), conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação adota a modelagem **HÍBRIDA**, dividida em **Grupos (Lotes) por afinidade mercadológica** e **Itens Adjudicados Individualmente**, visando conciliar a padronização técnica com a ampla competitividade.

**GRUPO 1 — MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                            | CATMAT | UNID.<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>Refletor/Projektor LED 50W:</b> Corpo em alumínio injetado com vidro temperado, índice de proteção mínimo IP65 ou IP66 (resistente a intempéries e jatos de água). Alimentação bi-volt automática (110V/220V). Cor da |        | UN                    | 10         | R\$ 29,31         | R\$ 293,10     |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |    |    |            |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|----|------------|------------|
|   | luz: Branco Frio (6000K a 6500K).                                                                                                                                                                                                                                                           |  |    |    |            |            |
| 2 | <b>Refletor/Projektor LED 100W:</b> Corpo em alumínio injetado com vidro temperado, índice de proteção mínimo IP65 ou IP66. Alimentação bivolt automática (110V/220V). Cor da luz: Branco Frio (6000K a 6500K).                                                                             |  | UN | 10 | R\$ 46,31  | R\$ 463,10 |
| 3 | <b>Refletor/Projektor LED 150W:</b> Corpo em alumínio injetado com vidro temperado, índice de proteção mínimo IP65 ou IP66. Alimentação bivolt automática (110V/220V). Cor da luz: Branco Frio (6000K a 6500K).                                                                             |  | UN | 10 | R\$ 66,55  | R\$ 665,50 |
| 4 | <b>Refletor/Projektor LED 20W (Luz Azul):</b> Corpo em alumínio injetado com vidro temperado, blindagem mínima IP65/IP66 para uso externo sujeito a intempéries. Alimentação bivolt automática (110V/220V). Cor da emissão de luz: Azul.                                                    |  | UN | 5  | R\$ 61,70  | R\$ 308,50 |
| 5 | <b>Refletor/Projektor LED 50W (Luz de Sinalização):</b> Corpo em alumínio injetado com vidro temperado, blindagem mínima IP65/IP66 para ambiente externo. Alimentação bivolt automática (110V/220V). Cor da emissão de luz: Azul ou Verde (conforme especificação de sinalização em aviso). |  | UN | 5  | R\$ 102,91 | R\$ 514,55 |
| 6 | <b>Lâmpada LED Bulbo 9W:</b> Modelo residencial/comercial comum, base de rosca padrão padrão E27, alimentação bivolt automática (110V/220V). Temperatura de cor: Branca Fria.                                                                                                               |  | UN | 25 | R\$ 5,43   | R\$ 135,75 |
| 7 | <b>Lâmpada LED Bulbo 12W:</b> Modelo residencial/comercial comum, base de rosca padrão padrão E27, alimentação bivolt automática (110V/220V). Temperatura de cor: Branca Fria.                                                                                                              |  | UN | 25 | R\$ 9,09   | R\$ 227,25 |
| 8 | <b>Lâmpada LED Bulbo 15W:</b> Modelo residencial/comercial comum, base                                                                                                                                                                                                                      |  | UN | 25 | 9,39       | R\$ 234,75 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |    |    |           |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|----|-----------|------------|
|    | de rosca padrão padrão E27, alimentação bivolt automática (110V/220V). Temperatura de cor: Branca Fria.                                                                                                                                                              |  |    |    |           |            |
| 9  | <b>Lâmpada LED Bulbo 20W:</b> Modelo residencial/comercial comum, base de rosca padrão padrão E27, alimentação bivolt automática (110V/220V). Temperatura de cor: Branca Fria.                                                                                       |  | UN | 20 | 11,75     | R\$ 235,00 |
| 10 | <b>Placa/Espelho 4x2 - 1 Módulo:</b> Conjunto composto por placa e suporte para 1 módulo horizontal no tamanho 4x2. Cor: Branca. Linha de referência: Tramontina Liz/Lux2 ou equivalente de mercado com exato mesmo encaixe.                                         |  | UN | 25 | R\$ 8,20  | R\$ 205,00 |
| 11 | <b>Módulo de Tomada Individual 10A:</b> Módulo individual de tomada elétrica padrão brasileiro (NBR 14136), capacidade de condução de 10A. Cor: Branca. Compatível com a linha Tramontina Liz/Lux2 ou de padrão e encaixe idêntico.                                  |  | UN | 20 | R\$ 8,76  | R\$ 175,20 |
| 12 | <b>Módulo de Tomada Individual 20A:</b> Módulo individual de tomada elétrica de alta capacidade (pino grosso) padrão brasileiro (NBR 14136), capacidade de condução de 20A. Cor: Branca. Compatível com a linha Tramontina Liz/Lux2 ou de padrão e encaixe idêntico. |  | UN | 5  | R\$ 9,56  | R\$ 47,80  |
| 13 | <b>Módulo Interruptor Simples:</b> Módulo individual interruptor simples de 1 seção. Cor: Branca. Compatível com a linha Tramontina Liz/Lux2 ou de padrão e encaixe idêntico.                                                                                        |  | UN | 12 | R\$ 8,42  | R\$ 101,04 |
| 14 | <b>Módulo Interruptor Paralelo:</b> Módulo individual interruptor paralelo (sistema Three-Way). Cor: Branca. Compatível com a linha Tramontina Liz/Lux2 ou de padrão e encaixe idêntico.                                                                             |  | UN | 4  | R\$ 12,25 | R\$ 49,00  |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |    |    |                   |                     |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|----|-------------------|---------------------|
| 15                         | <b>Placa/Espelho 4x2 - 2 Módulos Distanciados:</b> Espelho cego com suporte para instalação de dois módulos separados. Cor: Branca. Linha de referência: Tramontina Liz/Lux2 ou equivalente de mercado.                                              |  | UN | 8  | R\$ 8,50          | R\$ 68,00           |
| 16                         | <b>Soquete/Porta-Lâmpada E27 com Rabicho:</b> Soquete fabricado em baquelite preta de alta resistência térmica, bocal com rosca padrão E27, dotado de fios condutores (rabicho) integrados para ligação elétrica.                                    |  | UN | 30 | R\$ 5,74          | R\$ 172,20          |
| 17                         | <b>Canaleta Plástica com Fita Adesiva:</b> Canaleta para organização e condução de fios elétricos na dimensão de 10 mm x 20 mm x 2.000 mm (2 metros de comprimento). Cor: Branca. Fabricada em PVC com fita adesiva dupla face já aplicada no verso. |  | UN | 15 | R\$ 10,00         | R\$ 150,00          |
| 18                         | <b>Luminária Tartaruga LED 15W:</b> Tipo sobrepôr, com base e grade protetora em material plástico injetado de alta resistência ou alumínio. Índice de proteção adequado para intempéries. Alimentação bivolt automática, luz branca fria.           |  | UN | 20 | R\$ 34,43         | R\$ 688,60          |
| 19                         | <b>Bloco/Luminária de Emergência de 60 LEDs:</b> Equipamento autônomo de iluminação de emergência contendo no mínimo 60 lâmpadas de LED. Bateria interna recarregável de alta autonomia, chave seletora de intensidade, alimentação bivolt.          |  | UN | 30 | R\$ 57,09         | R\$ 1.712,70        |
| <b>SUBTOTAL DO GRUPO 1</b> |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |    |    | <b>R\$ 505,39</b> | <b>R\$ 6.447,04</b> |

## GRUPO 2 — MATERIAL FILTRO E ÓLEO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID. DE | QUANT | VALOR UNI- | VALOR TO- |
|------|---------------|--------|----------|-------|------------|-----------|
|------|---------------|--------|----------|-------|------------|-----------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | MEDIDA |   | TÁRIO      | TAL        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|---|------------|------------|
| 20 | <b>Filtro de Ar para Motor Náutico:</b> Filtro de ar específico para aplicação em motor de propulsão <b>Mercedes-Benz OM352A</b> . Código de referência de mercado: ARS7109 ou equivalente de marcas renomadas (Tecfil, Mann, Fram, Donaldson) com compatibilidade técnica 100% homologada. |  | UN     | 4 | R\$ 142,00 | R\$ 568,00 |
| 21 | <b>Filtro de Ar para Grupo Gerador MWM:</b> Filtro de ar específico para aplicação em motor de grupo gerador MWM. Código de referência de mercado: AP7998 ou equivalente técnico de mercado com compatibilidade comprovada.                                                                 |  | UN     | 2 | R\$ 142,22 | R\$ 284,44 |
| 22 | <b>Filtro Separador de Água/Combustível:</b> Filtro separador de água e óleo diesel para instalação externa e proteção de tanques de combustível. Código de referência de mercado: PSD470/1 ou equivalente com compatibilidade mecânica plena.                                              |  | UN     | 4 | R\$ 165,00 | R\$ 660,00 |
| 23 | <b>Filtro de Combustível (Mercedes OM352A):</b> Filtro de óleo diesel (par) específico para aplicação na linha de alimentação do motor de propulsão Mercedes-Benz OM352A. Código de referência: 161 PAR ou equivalente de mercado.                                                          |  | PAR    | 8 | R\$ 15,90  | R\$ 127,20 |
| 24 | <b>Filtro de Combustível (Gerador MWM):</b> Filtro de óleo diesel específico para aplicação em motor de grupo gerador MWM. Código de referência: PSC 491 ou equivalente técnico de mercado.                                                                                                 |  | UN     | 2 | R\$ 89,90  | R\$ 179,80 |
| 25 | <b>Filtro de Combustível (Gerador Yanmar):</b> Filtro de óleo diesel específico para aplicação em motor de grupo gerador Yanmar. Código de referência: FCD2045B ou equivalente técnico de mercado.                                                                                          |  | UN     | 2 | R\$ 31,04  | R\$ 62,08  |
| 26 | <b>Filtro de Óleo Lubrificante (Mercedes OM352A):</b> Filtro de óleo lubrificante de fluxo principal para o motor de propulsão Mercedes-Benz OM352A. Código de referência: PL 519 ou equivalente de mercado.                                                                                |  | UN     | 4 | R\$ 34,65  | R\$ 138,60 |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |    |   |                     |                     |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|---|---------------------|---------------------|
| 27                         | <b>Filtro de Óleo Lubrificante (Gerador MWM):</b> Filtro de óleo lubrificante específico para aplicação em motor de grupo gerador MWM. Código de referência: PSL962 ou equivalente técnico de mercado.                                                                               |  | UN | 2 | R\$ 52,00           | R\$ 104,00          |
| 28                         | <b>Filtro de Óleo Lubrificante (Gerador Yanmar):</b> Filtro de óleo lubrificante específico para aplicação em motor de grupo gerador Yanmar. Código de referência: PSL 55 ou equivalente técnico de mercado.                                                                         |  | UN | 2 | R\$ 29,90           | R\$ 59,80           |
| 29                         | <b>Óleo Lubrificante Mineral 15W40 CI-4:</b> Óleo lubrificante de base mineral de alta performance grau SAE 15W40 e classificação de serviço API CI-4 ou superior, indicado para motores pesados movidos a óleo diesel. Fornecimento em balde fechado contendo exatamente 20 litros. |  | UN | 4 | R\$ 495,00          | R\$ 1.980,00        |
| <b>SUBTOTAL DO GRUPO 2</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |    |   | <b>R\$ 1.197,61</b> | <b>R\$ 4.163,92</b> |

#### ITEM INDIVIDUAL:

(Bens Remanescentes Mantidos de Forma Individual Devido à Heterogeneidade de Mercado, Conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CATMAT | UNID. DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|-------|----------------|--------------|
| 30   | <b>Balsa/Aparelho Flutuante Rígido:</b> Dispositivo aparelho flutuante rígido homologado pela autoridade marítima para capacidade de no mínimo 12 pessoas. Fabricado na cor laranja de alta visibilidade, formato quadrado, estruturado com rede interna de sustentação central e dotado de cabos/bicheiros de segurança na cor branca em todo o seu perímetro externo. |        | UN              | 2     | R\$ 3.590,70   | R\$ 7.181,40 |
| 31   | <b>Módulo Transceptor AIS Classe B+:</b> Transponder sinalizador náutico que transmite e recebe dados de posição.                                                                                                                                                                                                                                                       |        | UN              | 1     | R\$ 2.347,00   | R\$ 2.347,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |        |    |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|----|------------|--------------|
|    | namento e navegação em tempo real (tecnologia AIS Classe B+). Modelo de referência técnica: Onwa KS-200A+ ou equivalente de mercado com idênticas funções de conectividade e rastreabilidade náutica.                                                                                                                                               |  |        |    |            |              |
| 32 | <b>Antena VHF Náutica 2,4 Metros:</b> Antena profissional de alto rendimento projetada para comunicação marítima em faixa VHF. Comprimento físico de 2,4 metros com ganho nominal de 6 dBi. <b>Obrigatório:</b> Acompanhar base de montagem articulada de alta resistência para fixação em embarcações. Marca de referência: Bantén ou equivalente. |  | UN     | 1  | R\$ 714,50 | R\$ 714,50   |
| 33 | <b>Antena GPS Externa Náutica:</b> Receptor de sinal GPS externo profissional de alta sensibilidade para ambiente náutico. Marca e modelo de referência: Onwa Ka-09 ou equivalente de mercado com compatibilidade plena de conector e sinal para aparelhos da linha.                                                                                |  | UN     | 1  | R\$ 699,00 | R\$ 699,00   |
| 34 | <b>Mangueira de Incêndio Náutica Tipo 1:</b> Equipamento para combate a incêndio com diâmetro nominal de 1.1/2" (uma polegada e meia) e comprimento total de 15 metros. Fabricada com reforço têxtil 100% em fios de poliéster de alta tenacidade e tubo interno em borracha sintética vulcanizada.                                                 |  | UN     | 6  | R\$ 302,22 | R\$ 1.813,32 |
| 35 | <b>Esguicho Manual Regulável Recarregado:</b> Esguicho industrial em latão fundido de alta resistência mecânica para acoplamento na extremidade de mangueiras de incêndio de 1.1/2". Permite regulação manual do fluxo de água para jato pleno, neblina ou fechamento total.                                                                        |  | UN     | 2  | R\$ 189,45 | R\$ 378,90   |
| 36 | <b>Primer/Tinta de Fundo Alquídic-Fenolada:</b> Tinta fundo e acabamen-                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | LITROS | 20 | R\$ 17,50  | R\$ 350,04   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |        |    |              |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|----|--------------|--------------|
|    | to (dupla função) monocomponente à base de resina alquídica fenolada. Cor: Cinza Munsell N3,5, padrão liso brilhante. Destinada à proteção anti-corrosiva e pintura de estruturas. Fornecimento em galão/litros (especificado volumetria final em aviso).                                                                                |  |        |    |              |              |
| 37 | <b>Tinta de Acabamento Alquídico Náutico:</b> Tinta de acabamento alquídico de padrão náutico, acabamento liso e padrão de brilho semi-fosco. Cor: Cinza padrão escala FS26270. Fornecimento em embalagens comerciais (especificado volumetria total em litros).                                                                         |  | LITROS | 20 | R\$ 49,63    | R\$ 992,56   |
| 38 | <b>Bomba d'Água Periférica 1/2 CV:</b> Bomba elétrica modelo PG-05 ou equivalente com potência de 0,5 CV (meio cavalo). Motor de 2 polos, índice de proteção IP44, alimentação bifásica de 110V/220V com frequência de 60Hz.                                                                                                             |  | UN     | 1  | R\$ 266,43   | R\$ 266,43   |
| 39 | <b>Smart TV LED de 43 polegadas:</b> Televisor inteligente com tela de tecnologia LED e tamanho de 43 polegadas. Resolução Full HD, conectividade integrada Wi-Fi e sistema operacional inteligente (referência: Roku TV ou equivalente de mercado). Portas de entrada HDMI e USB. Modelo de referência: AOC 43S5155/78G ou equivalente. |  | UN     | 1  | 1.401,32     | R\$ 1.401,32 |
| 40 | <b>Smart TV LED de 32 polegadas:</b> Televisor inteligente com tela de tecnologia LED e tamanho de 32 polegadas. Resolução HD com suporte a HDR e Dolby Audio. Conectividade Wi-Fi Dual Band integrada, sistema operacional inteligente de fácil navegação (referência: Roku TV) e entradas HDMI e USB.                                  |  | UN     | 2  | R\$ 979,63   | R\$ 1.959,26 |
| 41 | <b>Carregador de Baterias de Alta Capacidade:</b> Equipamento carregador                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | UN     | 1  | R\$ 2.354,31 | R\$ 2.354,31 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |    |   |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|---|--------------|--------------|
|    | de baterias automotivas/náuticas com saída seletiva de voltagem em 12V e 24V. Capacidade máxima de corrente de carga de até 150 Amperes, alimentação em rede elétrica de 220V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |    |   |              |              |
| 42 | <b>Caixa de Ferramentas Metálica Completa (68 Peças):</b> Caixa sanfona-da em aço com pintura eletrostática e alça para transporte, contendo nichos internos com berço de proteção em EVA. Dimensões aproximadas da caixa fechada: 22x10cm. O kit de ferramentas deve conter obrigatoriamente no mínimo as seguintes 68 peças fabricadas em aço Cromo-Vanádio (CR-V) ou material de resistência industrial equivalente: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Alicates Universal de 8"</li> <li>• 01 Alicates de Corte de 6"</li> <li>• 01 Alicates de Bico Meia-Cana de 6"</li> <li>• 01 Chave de Catraca Reversível com encaixe de 1/2" e comprimento de 10"</li> <li>• 03 Chaves de Fenda Simples (Medidas: 5.5x100mm, 6.5x150mm, 8x175mm)</li> <li>• 03 Chaves de Fenda Cruzada/Philips (Medidas: PH1x80mm, PH2x100mm, PH3x150mm)</li> <li>• 13 Chaves Combinadas (Medidas: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22mm)</li> <li>• 09 Chaves Hexagonais (Allen) modelo curto (Medidas: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm)</li> <li>• 09 Chaves perfil Torx (Medidas: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50)</li> <li>• 18 Soquetes Sextavados com encaixe de 1/2" (Medidas: 10 a 24mm, 27, 30 e 32mm)</li> <li>• 02 Barras Extensoras para soquetes (tamanhos de 5" e 10")</li> <li>• 01 Cabo de Força tipo "T" com en-</li> </ul> |  | UN | 2 | R\$ 2.108,60 | R\$ 4.217,20 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |    |   |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|---|--------------|--------------|
|    | caixe de 1/2"<br>• 03 Soquetes sextavados longos para vela de ignição (Medidas: 14, 16 e 21mm)<br>• 01 Martelo de Bola de 500 gramas com cabo fixado<br>• 01 Alicates de Pressão com mordaca curva de 10"                                                                                                                                                                                                                           |  |    |   |              |              |
| 43 | <b>Bomba Extratora de Óleo Manual:</b> Bomba manual de sucção e troca de óleo lubrificante de motores por sistema de vácuo. Recipiente de armazenamento cilíndrico em plástico reforçado com capacidade volumétrica mínima de 7 litros, cabeçote superior de acionamento em metal. <b>Obrigatório:</b> Acompanhar kit de mangueiras/sondas plásticas flexíveis de calibres variados para inserção direta no duto da vareta de óleo. |  | UN | 1 | R\$ 978,79   | R\$ 978,79   |
| 44 | <b>Freezer Vertical 189 Litros:</b> Freezer eletrodoméstico do tipo vertical de 1 porta, com capacidade interna líquida de no mínimo 189 Litros. Alimentação elétrica exclusiva em 110V. Classificação de eficiência energética Procel de preferência "A". Modelo de referência: Consul CVU20MB ou equivalente.                                                                                                                     |  | UN | 2 | R\$ 2.346,40 | R\$ 4.692,80 |
| 45 | <b>Mangueira de Jardim Trançada 3/4" (100 metros):</b> Mangueira flexível para jardim e lavagem externa, com diâmetro nominal de 3/4" de polegada. Construção reforçada com tripla camada de PVC e trançado de fios de poliéster com resistência à pressão de trabalho de até 250 psi. Fornecimento em rolo fechado contendo exatamente 100 metros. Marca de referência: Menco ou equivalente.                                      |  | UN | 1 | R\$ 1.070,18 | R\$ 1.070,18 |
| 46 | <b>Lava e Seca de Roupas 11kg/7kg:</b> Máquina eletrodoméstica inteligente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | UN | 2 | R\$ 3.030,79 | R\$ 6.061,58 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |    |   |            |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|---|------------|------------|
|    | com dupla função (Lava e Seca) com capacidade mínima de 11kg para lavagem e 7kg para secagem. Motor com tecnologia Inverter (baixo ruído e economia de energia), módulo de conectividade Wi-Fi integrado para controle remoto por aplicativo, painel frontal do tipo Touch Screen e programação nativa com pelo menos 13 ciclos de lavagem e 3 opções de secagem. Alimentação 110V. Marca de referência comercial: Hisense WD3S11 ou equivalente de mercado.                                                                                                                                                                                                                                  |  |    |   |            |            |
| 47 | <b>Capuz/Cachimbo de Borracha para Mufla:</b> Junta/acoplamento flexível moldado em formato de capuz/cachimbo fabricado em borracha náutica vulcanizada de alta durabilidade e resistência a óleos e variações térmicas. Destinado à vedação e circulação de água na mufla/trocador de calor de motores de embarcações. Dimensões nominais exigidas: diâmetro interno principal de <b>100 mm</b> por diâmetro de saída de <b>32 mm</b> .                                                                                                                                                                                                                                                      |  | UN | 2 | R\$ 475,00 | R\$ 950,00 |
| 48 | <b>Rechaud Retangular em Aço Inox (2 Cubas / 13 Litros):</b> Conjunto rechaud de padrão hoteleiro/comercial fabricado inteiramente em aço inoxidável, com formato retangular e capacidade total combinada de 13 litros. Sistema de aquecimento integrado por Banho-Maria alimentado por 02 queimadores/fogareiros de álcool em gel recarregáveis. Estrutura dotada de alças laterais para movimentação segura e suporte integrado para fixação/descanso da tampa em posição aberta. <b>Obrigatório:</b> Conter exatamente 02 cubas GN removíveis e intercambiáveis de tamanho padrão GN 1/2 com profundidade técnica de 100mm (dimensões aproximadas de cada cuba: 26,5 x 32,5 x 10 cm). Mar- |  | UN | 2 | R\$ 419,18 | R\$ 838,36 |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |    |    |                      |                      |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|----|----------------------|----------------------|
|                                       | ca de referência: Richoa ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |    |    |                      |                      |
| 49                                    | <b>Kit Mecanismo de Descarga Duplo Universal:</b> Kit mecânico completo de reparo e reposição universal para caixas acopladas de vasos sanitários. Sistema de descarga dupla seletiva (3 e 6 litros) com botão de acionamento cromado para instalação em furação superior da tampa da bacia. Acompanha torre de entrada, torre de saída de água, boia, bolsa de vedação e parafusos de fixação. |  | UN | 12 | R\$ 77,99            | R\$ 935,88           |
| <b>SUBTOTAL DOS ITENS INDIVIDUAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |    |    | <b>R\$ 23.418,62</b> | <b>R\$ 40.202,83</b> |

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, ou seja, são itens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente definidos no edital/aviso de dispensa eletrônica**, por meio de especificações usuais de mercado. Em outras palavras, são bens que podem ser facilmente encontrados, comparados e descritos de forma clara, sem a necessidade de uma análise técnica complexa.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da emissão da Nota Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A divisão do objeto em Grupos (Lotes) e Itens Individuais adota o modelo híbrido de adjudicação para conciliar a ampla competitividade com a eficiência administrativa. O Grupo 1 (Material Elétrico) e o Grupo 2 (Filtros e Óleo) reúnem itens de mesma afinidade mercadológica e técnica. Essa aglutinação evita o fracionamento excessivo de contratos com o mesmo segmento comercial, reduz custos de frete/logística para a Capitania e garante a padronização e compatibilidade dos insumos.

2.2. O Grupo 2 (Filtros e Óleo) reúne de forma concentrada os insumos críticos para a revisão periódica dos motores de propulsão e geradores da embarcação Anhanguera. A contratação conjunta desses filtros e do óleo em lote único justifica-se pela estrita interdependência técnica e

sincronia de aplicação na manutenção dos motores; a compra fracionada desses itens de fornecedores distintos colocaria em risco a homogeneidade da revisão mecânica.

2.3. Os bens remanescentes foram mantidos como Itens Individuais devido à acentuada heterogeneidade de seus mercados produtores (eletrônicos, salvamento marítimo e eletrodomésticos), assegurando que fornecedores especializados disputem diretamente cada item, em estrito cumprimento ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. **Justificativa sobre a Pesquisa de Preços:** Registra-se que a presente pesquisa de preços foi balizada predominantemente por meio de orçamentos e cotações on-line, obtidos diretamente em sítios eletrônicos especializados e plataformas de e-commerce de ampla circulação de mercado. A opção por este método deu-se em razão da acentuada complexidade logística e da dificuldade prática de obter orçamentos formais preenchidos diretamente por empresas do ramo local de manutenção náutica em tempo hábil.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se no item 1.1 deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.2. **Logística Reversa e Descarte Adequado:** O fornecedor deverá recolher os materiais e equipamentos antigos ou inservíveis substituídos (incluindo sucatas elétricas, baterias de GPS, resíduos de controle de avaria e embalagens/sobras de tintas) e destinar os resíduos gerados para reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.3. **Embalagens Sustentáveis:** Todos os insumos, equipamentos e materiais fornecidos devem ser acondicionados em embalagens fabricadas com material reciclado e/ou 100% reciclável, minimizando o volume de descarte de invólucros plásticos e papelão nas dependências desta Organização Militar.

4.4. **Baixa Toxicidade de Insumos:** As tintas adquiridas, bem como as substâncias utilizadas nos processos de estampa, plotagem, pintura ou acabamento dos aparelhos flutuantes e demais materiais, devem ser biodegradáveis, à base de água ou com tecnologia de cura UV livres de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) nocivos à saúde dos operadores e ao meio ambiente.

### Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da Contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por mais 15 dias, conforme solicitação do fornecedor.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **5.3. Local e horário da prestação dos serviços**

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Pedro Ometto, 804, Centro, Barra Bonita – SP. Capitania Fluvial do Tietê-Paraná.

5.5. Horário: Horário comercial.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### **Fiscalização Técnica:**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato..

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provi-

sório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## **Liquidação**

- 7.10. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022
- 7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14.1 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.14.2 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo do pagamento**

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Reajuste**

7.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, apresentado.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- A) der causa à inexecução parcial do contrato;
- B) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total do contrato;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- F) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.5.1 Multa:

8.5.2 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.5.2.1. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.5.2.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.5.2.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.5.2.4. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.5.2.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.7. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, a diferença será cobrada judicialmente.

8.10. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e pa-

rágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.11.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.11.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.12.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.12.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.12.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.12.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.12.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com

o mesmo órgão pra Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **9.3. Regime de Execução**

O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.4. O critério de aceitabilidade de preços será o valor estimado para cada item da contratação, conforme os preços máximos aceitáveis definidos na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência..

9.5. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

9.6. valor global: conforme valor estimado da contratação.

### **Exigências de habilitação**

9.7. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.8. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.9. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.gov.br](http://www.gov.br);

9.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 9.13. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.14. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.15. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 9.16. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.17. Ato de autorização para o exercício da atividade contratada sujeita à autorização, expedido pelo órgão competente, nos termos da Lei/Decreto que regulamentam.
- 9.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.21. . Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.26. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.28. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.29. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação**.
- 9.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### **9.34. Qualificação Técnica**

- 9.35. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 9.36. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 9.37. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.38. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**9.39. Qualificação Técnico-Operacional**

9.40. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.41. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.42. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 02 (dois) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.43. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.44. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.45. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.46. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.47. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.48. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

**9.49. Qualificação Técnico-Profissional**

9.50. Apresentação do(s) profissionais(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

- 9.51. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.52. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- 9.53. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**9.54. Disposições gerais sobre habilitação**

- 9.55. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.56. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.57. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.58. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.59. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.60. Documentação complementar para cooperativas**

- 9.61. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.62. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.63. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.64. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

- 9.65. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.66. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.67. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- 9.68. ata de fundação;
- 9.69. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 9.70. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 9.71. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- 9.72. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 9.73. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
- 9.74. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 50.813,79 (cinquenta mil, oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.
- 10.2. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
  - 10.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
  - i. *Gestão/Unidade:* 0001/789320;
  - ii. *Fonte de Recurso:* 1050000077;
  - iii. *PTRES/Programa de Trabalho:* 251070;
  - iv. *Natureza/Elemento de Despesa:* 339030/449052; e
  - v. *PI:* L40201QZ1SN.
- 10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.
- 11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Barra Bonita, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 PAULO AUGUSTO TRINDADE DE LIMA  
Data: 08/10/2026 09:24:43-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PAULO AUGUSTO TRINDADE DE LIMA  
Primeiro-Sargento (MO)  
Encarregado do AgEFlut Anhanguera

## 12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

APROVO o presente Termo de Referência para a aquisição dos materiais citados no Item 1.1 para atender as necessidades da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná.

Barra Bonita, na data da assinatura.

 Assinatura Digital  
**Claudia D. Da S. Vercosa**  
098.806.647-52  
08/10/2026 11:57:28 -03

CLAUDIA DINIZ DA SILVA VERÇOSA  
Capitão de Corveta (T)  
Ordenadora de Despesas Substituta

**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, \_\_\_\_\_ (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº 40/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)